

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 07.001/2016 - TP

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2016, às 14h00min em ponto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça 07 de Maio, nº. 15, Centro, CEP 63.780-000, Monsenhor Tabosa/CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 522/2016, de 01 de dezembro de 2015, da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, composta por **FRANCISCO HELISON ARAÚJO AZEVEDO** – Presidente; **WAGNER AMARAL MARTINS** e **CRISTIANE SAMPAIO ALVES** – Membros, para abertura dos documentos de habilitação e propostas referentes à **TOMADA DE PREÇOS 07.001/2016 – TP**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISQUINHA FARIAS LEITÃO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE** e na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Aberta a Sessão as 14h00min em ponto, compareceu somente a seguinte empresa, portando os envelopes de documentação de habilitação e proposta de preços: **FG MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.281.294/0001-19, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO BEZERRA PINHEIRO, CPF nº. 741.337.483-87, Procurador. A referida empresa apresentou, no momento da entrega dos envelopes, Declaração firmada de enquadramento como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, estando apta a exercer os direitos previstos na Lei Complementar 123/06. O presidente resolveu suspender a Sessão pelo período de 15 (quinze) minutos para dar oportunidade para que mais empresas possam ingressar no certame. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação e propostas, o Presidente da Comissão convidou o licitante presente a rubricar o lacré dos referidos envelopes, providenciando de imediato a inviolabilidade do Envelope Proposta de Preços, caso não possa passar a fase de julgamento das propostas devido ao recurso previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações vigente. Aberto o envelope de habilitação da referida empresa, a Comissão passou a analisar toda a documentação e verificação da autenticidade das certidões nos devidos sites da internet. Após análise criteriosa, a Comissão verificou que a empresa **FG MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME** apresentou toda a documentação de habilitação de acordo com as exigências do instrumento convocatório, onde o Presidente declarou a referida empresa **HABILITADA** para o presente certame. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão perguntou ao representante da empresa se o mesmo teria a intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão. Tendo o mesmo, desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações vigente, onde o representante assinou o Termo de Renúncia e a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, e passou para a fase de julgamento da Proposta de Preços. A Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura do envelope proposta, que foi analisada e rubricada pelos presentes. Inicialmente a Comissão fez a verificação se a Carta Proposta e Proposta de Preços atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo constatou-se que a Proposta de Preços da Empresa estava de acordo com as especificações do Edital e foi lido em voz alta o preço ofertado: **FG MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME** Proposta no **VALOR GLOBAL DE R\$ 427.406,23 (quatrocentos e vinte e sete mil quatrocentos e seis reais e vinte e três centavos)**. A Comissão de Licitação declarou a empresa **FG MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME** vencedora do presente certame. O resultado do Julgamento será publicado Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E. e Jornal O POVO, jornal de grande circulação, conforme

estabelece a legislação em vigor. O presidente da Comissão, novamente perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O Sr. LEONARDO BEZERRA PINHEIRO, representante da empresa, desistiu do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata e foi assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MONSENHOR TABOSA		
Presidente da CPL	FRANCISCO HELISON ARAÚJO AZEVEDO	<i>Francisco Helison Araujo Azevedo</i>
Membros	WAGNER AMARAL MARTINS	<i>Wagner Amaral Martins</i>
	CRISTIANE SAMPAIO ALVES	<i>Cristiane Sampaio Alves</i>
EMPRESA		ASSINATURA
FG MENDONÇA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME LEONARDO BEZERRA PINHEIRO		<i>Leonardo Bezerra Pinheiro</i>